

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Folha de São Paulo

Class.: 57

Data: 11 de julho de 1982

Pg.: _____

Vale tenta comprar o que já é seu

RIO — A partir de amanhã, quando a Companhia Vale do Rio Doce der o preço (aproximadamente US\$ 200 milhões) da jazida de manganês de Carajás, cujos direitos de mineração já lhe pertencem, começa a contar o prazo de 30 dias durante os quais outros interessados apresentarão propostas.

A questão sai dos foros econômicos para entrar nos da segurança nacional, pois o manganês, mineral estratégico porque insumo fundamental para a indústria siderúrgica — sem possibilidade de substituição — deve terminar antes ou ao mesmo tempo que o petróleo.

Em princípio, estão interessados na exploração do manganês a Caemi (grupo Antunes, que extrai e exporta o minério da Serra do Navio, Amapá), a Prometal, a empreiteira Camargo Correia e o consórcio Marubeni, associação de grupos nacionais com empresas do Japão.

PRIVATIZAÇÃO

O Conselho Interministerial do Programa Grande Carajás, em reunião realizada em abril, definiu um cronograma de privatização dos direitos minerários da Companhia Vale do Rio Doce sobre manganês, cobre e níquel naquela região do Estado do Pará.

Através da Docegeo, sua subsidiária para pesquisa, a Vale do Rio Doce desenvolve há mais de 10 anos um programa de pesquisas geológicas na região, resultando na descoberta de importantes jazidas de minerais estratégicos necessários para o desenvolvimento nacional.

A Vale do Rio Doce, que já opera em caráter experimental as jazidas de minério de ferro em Carajás, descobriu a 20 quilômetros dessas jazidas um enorme depósito de manganês. O estágio do conhecimento da jazida permite considerar, a curto prazo, a implantação de um projeto de mineração, para o qual o Departamento Nacional de Produção Mineral já deu o competente direito de lavra. No caso do cobre a Vale tem alvará para pesquisa e, diante do resultado positivo, requereu direitos de lavra.

PREMATURA

O ministro Delfim Neto, em ato assinado no dia 28 de abril último — Resolução 07 —, na qualidade de presidente do Conselho Interministerial do Programa Grande Carajás, decidiu privatizar a lavra dos minérios de cobre, níquel e manganês, determinando à Vale do Rio Doce que venda, cada um arrende seus direitos sobre as jazidas dos dois últimos minérios. Excepcionalmente, a resolução permite que a Vale possa explorar a lavra de manganês, proibindo-a, no entanto, de explorar o níquel e o cobre.

O Clube de Engenharia, acatando documento apresentado pelo conselheiro Ricardo José Rebouças de Andrade, concluiu que "independente do grau de conhecimento dos depósitos (manganês, cobre e níquel) a privatização desses direitos minerários poderia ser classificada no mínimo como prematura, não só pelos aspectos legais envolvidos, como também em função do papel que a Cia. Vale do Rio Doce representa como agente indutor do desenvolvimento daquela vasta região. Aliado a isto, e de importância ainda maior, é o fato de se tratarem de depósitos de minerais de valor estratégico insofismável para a economia e a segurança do País".

O MANGANÊS

As reservas mundiais do manganês concentram-se em poucos países, destacando-se a União Soviética e a África do Sul. Já há alguns anos não são feitas descobertas significativas desses minérios. As jazidas da Serra do Navio, cuja concessão foi entregue pelo coronel Janari Nunes à Icomi, ou Caemi, empresa do grupo Antunes (Augusto Trajano de Azevedo Antunes), devem se esgotar dentro de um máximo de 10 anos. As reservas brasileiras, nas regiões produtoras (Amapá, Minas, Goiás e Bahia) estão em processo acelerado de exaustão. As reservas da região do Mato Grosso do Sul têm dificuldades para abastecer ao parque siderúrgico nacional, por questão de transporte.

A jazida de manganês que a Cia. Vale do Rio Doce descobriu no Igarapé Azul (reserva de 45 milhões de toneladas, para durar 40 anos no ritmo atual da produção brasileira), onde construiu uma usina-piloto, pode, facilmente, ser convertida para beneficiamento do minério.

Diz trabalho apresentado na reunião do conselho diretor do Clube de Engenharia que "mantida sob controle estatal, esta jazida teria condições de atender efetivamente aos interesses de todos os consumidores tanto na área de siderurgia como na produção de ferros-ligas, permitindo a estes últimos manterem a posição do País como importante exportador de ferros-ligas de manganês. Caso privatizada, além do risco do estabelecimento de um possível indesejável monopólio, esta jazida talvez não pudesse vir a atender aos interesses de todos os potenciais consumidores, já que teria como prioridade os objetivos do grupo empreendedor, que poderia, por exemplo, voltar-se para a exportação do minério "in natura", em quantidades e condições que não atenderiam aos interesses econômicos e estratégicos do País.

LEGALIDADE

Já existe um parecer jurídico, segundo o qual "é difícil defender a compra do que já é seu". Isto é, a Vale do Rio Doce não tem como justificar antes seus acionistas uma compra do que já lhe pertence.

Advogados que examinam a questão descobriram que a resolução n.º 07, do ministro Delfim Neto, colide com disposições da Constituição, do Decreto-Lei n.º 200 e da lei das Sociedades Anônimas. A Constituição, no seu artigo 170, parágrafo segundo, remete para a Lei das S/A, cujos artigos 115, 116 e 117 não autorizam a alienação do patrimônio pelo acionista controlador — no caso da Vale, o governo — em prejuízo dos acionistas minoritários.

A decisão do Conselho Interministerial do Programa Grande Carajás é eminentemente política.